

ATA DA REUNIÃO DE 10/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 7/2013 da reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2013, iniciada às 16:00 horas e concluída às 17:45 horas.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 10 ABRIL DE 2013

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 6 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) “Parque Fluvial da Barroca” – declaração de interesse municipal;
- b) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Instituto do Cinema e do Audiovisual;
- c) Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 1141 do Corpo Nacional de Escutas – Alpedrinha;
- d) Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas – Fundão;
- e) Transferência de verba – Junta de Freguesia de Bogas de Cima;
- f) Atribuição de subsídio – Irmandade de Santa Luzia;
- g) Atribuição de subsídio – Associação de Moradores da Estação de Castelo Novo;
- h) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Clube de Natação do Fundão;
- i) Doação de bens – peças de vestuário;
- j) Auxílios Económicos ao 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2012/2013;
- k) Auto de receção definitiva da empreitada de “Arranjos Exteriores da Área Envolvente ao novo Edifício da Praça do Fundão, Biblioteca e Parque de Estacionamento”;
- l) Ratificação de despacho – venda ambulante em locais fixos na cidade do Fundão;
- m) Cedência de um prédio urbano na freguesia de Bogas de Cima – Casa do Mel;
- n) Aprovação final dos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão”.

4 – BALANCETE – DIA 5 DE ABRIL.

5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Maria Rosa Gonçalves Ramos Nunes – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- b) Preciosa de Jesus Vicente Brás – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- c) Jaime Vaz de Oliveira – construção de muro de vedação;
- d) Nelly Gomes Caetano – isenção do pagamento de taxas;

- e) Ilda da Conceição Querido Saraiva da Costa – alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e indústria;
- f) Relação de Licenças de Obras e de Utilização.

ATA N.º 7/2013

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha, Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira e Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. António Augusto Leal Salvado, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 6

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos solicitando que ficasse registado em ata um voto de condolências pelo falecimento do Padre José Fernando, conhecido como “Padre Motard”.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conta de várias reuniões, nomeadamente com a Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, com o Diretor-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural bem como com o Presidente da Estradas de Portugal.

Relativamente à questão agrícola deu conta que o Município tinha manifestado interesse na constituição formal do chamado “Banco de Terras”, bem como interesse em que seja o Fundão

o Município piloto se a questão avançar a nível nacional. Disse, que considera esta medida muito importante para a dinamização e a mobilidade das terras do concelho, quer para uso agrícola quer para uso florestal. Disse também que tinham sido discutidas as metodologias para a dinamização dos processos ligados ao Regadio na zona sul, prioritária tendo em vista o investimento público e privado para esta região do concelho.

Sobre a reunião com a Estradas de Portugal, disse que o Município não está de acordo com a manutenção de algumas estradas de âmbito municipal, nomeadamente EN 18 e EN 238, nem que seja parcial, porque, com a questão das portagens, as estradas têm sofrido muita pressão, e se fossem novamente integradas naquela Entidade, que teria mais meios necessários para poder fazer a sua manutenção de uma forma muito mais conveniente, do que os municípios que neste momento não têm os meios económicos necessários para o efeito.

Quanto à EN 18 o Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal iria enviar a todas as entidades, dando conhecimento que a partir de 1 de julho iria proceder à colocação de sentidos proibidos de modo a retirar o tráfego de viaturas perigosas da Vila Histórica de Alpedrinha, que passará a ser efetuado pelo Túnel da Gardunha. Disse que esta situação já se arrasta há bastante tempo e que quando colocou a questão ao Secretário de Estado, ele próprio manifestou alguma admiração, precisamente pelo tempo decorrido sem que ainda não se tivesse encontrado uma solução. Disse que a Câmara tomou esta decisão de resolução do problema, porque não vê outra forma de o resolver, e agora, é esperar para ver o que irá acontecer no desenrolar do processo.

Em relação à reunião com o Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, disse que no âmbito do PROT Centro tinha sensibilizado aquele governante para a questão do PDM, que há muito se arrasta, e da necessidade deste processo chegar ao fim e ser publicado finalmente em Diário da República e com isto poder-se ter uma ferramenta que enquadra o que se está a fazer em termos de autorização do PROT. Disse que já tinha dado informação aos serviços desta Câmara Municipal para se ter em conta o modelo do PROT Centro mesmo não estando aprovado, porque “há falta de melhor” deverá funcionar como matriz de enquadramento onde os diferentes PDM’S têm que se subjugam relativamente às regras definidas para toda a região centro.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conhecimento que no âmbito da CIM – Comunidade Intermunicipal, no próximo mês de maio irá avançar-se com o Plano Estratégico para a comunidade urbana já num carácter mais alargado e que reúne os municípios da Cova da Beira. Disse que é um processo que se pretende que esteja terminado até final do verão. Disse que irá haver um processo de discussão pública para que todos possam contribuir para um

Plano que se pretenda que seja inovador e muito centrado na questão da valorização económica e na criação de riqueza de interesse empresarial, porque é neste momento, de facto, a grande questão do desenvolvimento do País e da região.

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conta que o executivo está a acompanhar com preocupação o encerramento de uma fábrica na Zona Industrial do Fundão – Fundatex. Disse que já tinha tido a oportunidade de falar com a Diretora Regional do Centro de Emprego e com os donos da empresa. Disse que todo o executivo está empenhado nesta primeira fase em minimizar os impactos sociais da questão, e também em verificar que em todo o processo sejam cumpridas as questões legais, de forma a que os trabalhadores não fiquem prejudicados. Espera a marcação de uma reunião com o atual administrador da insolvência para saber mais pormenores sobre o processo e tudo será feito para minimizar os impactos desta questão.

Continuando a sua intervenção, deu também conta, de algumas atividades ligadas à vida do município. Assim, referiu-se a ao Grande Prémio Cerejeiras em Flor e Caminhada no dia 14 de abril, destacando a presença do Embaixados do Japão e da comunidade japonesa em Portugal, que num cerejal realizaram o seu tradicional pic-nic, como manda a tradição japonesa no dia da floração. Realçou a visibilidade da Quadragésima, a nível nacional e até internacional, na área da doçaria e das tradições gastronómicas da Páscoa, e com reportagens nas televisões generalistas.

Para concluir, deu ainda conta do programa das Comemorações do 39º aniversário do 25 de Abril; Da Feira do Enchido e do Presunto, na freguesia de Atalaia do Campo, de 26 a 28 de abril, assim como a Feira do Queijo na freguesia da Soalheira, de 3 a 5 de maio.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu inicio ao ponto seguinte.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

“Parque Fluvial da Barroca” – declaração de interesse municipal

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão, em parceria com a Junta de Freguesia de Barroca, se encontram a desenvolver uma candidatura denominada de **“Parque Fluvial da Barroca”**;

Considerando que a referida intervenção pretende dar sequência a um plano estratégico integrado e intermunicipal, a “Grande Rota do Zêzere”, candidatura PROVERE Aldeias do Xisto;

Considerando a proximidade da intervenção ao rio Zêzere potencia a sua vertente desportiva e turística, tornando-a num elemento singular das aldeias do concelho do Fundão, sendo por isso, também, um polo atrativo no contexto do desporto e turismo da natureza;

Considerando que esta ação tem como objetivo a preservação, proteção, recuperação e valorização dos recursos naturais existentes, tendo como pressupostos principais dignificar e proporcionar a fruição plena do Rio Zêzere através da criação de equipamentos de recreio e de lazer em complementaridade aos equipamentos de desporto já candidatados e aprovados - estações intermodais e centro BTT;

Considerando que é condição primordial, na implantação desta estação, a sua proximidade ao Rio Zêzere e integração numa envolvente destinada não só aos praticantes de desporto como também à população local e turistas;

Considerando que para a construção desta estação se torna necessário utilizar solo integrado na RAN (Reserva Agrícola Nacional), situação que nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria 162/2011, de 18 de abril se desbloqueia com a declaração de interesse público municipal do projeto;

Considerando que a estação intermodal consiste num volume pré-fabricado, modular, construída com madeira durável e ecológica, de gestão sustentada, reflexo do cuidado com questões ambientais e ecológicas.

Considerando que esta foi concebida de forma a ter o menor impacto com a envolvente (redução da volumetria), e a dar resposta às necessidades desta ação em complemento aos seguintes equipamentos, já existentes no Largo das Festas da aldeia:

Considerando que um projeto desta envergadura reflete não só um investimento no concelho, como também aspetos fundamentais na atual conjuntura sócio-económica;

Considerando que esta autarquia não pode deixar de reconhecer que este projeto constitui um fator de desenvolvimento para uma região sempre carenciada de empreendimentos geradores de riqueza,

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer e declarar o Interesse Municipal do projeto denominado de “Parque Fluvial da Barroca” que a Freguesia da Barroca se propõe implementar no concelho do Fundão, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta e de a remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (“Parque Fluvial da Barroca” – declaração de interesse municipal)

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Instituto do Cinema e do Audiovisual

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de abril de 2013, e que se transcreve:

“O Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA,) é um Instituto Público que tem por missão apoiar o desenvolvimento das atividades cinematográficas e audiovisuais, desde a criação até à divulgação e circulação nacional e internacional das obras, potenciando o surgimento de novos valores, contribuindo para a diversidade de oferta cultural e para a promoção da língua e da identidade nacionais;

Comemora-se, no presente ano de 2013, 40 anos de atividade institucional dirigida à proteção e desenvolvimento da atividade cinematográfica em Portugal;

Para celebração desse aniversário e com os objetivos de divulgar e valorizar a produção fílmica nacional, estimular o acesso dos cidadãos à cultura cinematográfica portuguesa e promover a proximidade entre este Instituto e a sociedade civil, o ICA inicia no ano de 2013 um conjunto de iniciativas, sob o título genérico do *Cinema Português em Movimento*.

No âmbito de uma maior aproximação à sociedade civil assumem particular relevância as Autarquias Locais que pela proximidade com os cidadãos se revelam parceiros singulares e vão de encontro aos objetivos das iniciativas que o ICA se propõe levar a cabo;

Assim, a Câmara Municipal de Fundão constitui-se como parceiro privilegiado para o ICA, para o desenvolvimento do projeto *Cinema Português em Movimento*;

Proponho em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo com o Instituto do Cinema e do Audiovisual, que segue em anexo à presente proposta, tendo em vista a exibição de duas obras cinematográficas nacionais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Instituto do Cinema e do Audiovisual)

Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 1141 do Corpo Nacional de Escutas – Alpedrinha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Agrupamento n.º 1141 (Alpedrinha) do Corpo Nacional de Escutas é, a par de outros Agrupamentos, um movimento atento às necessidades dos seus jovens e crianças, e da sociedade que os envolve;

Considerando que este Agrupamento, sem fins lucrativos, tem-se deparado com algumas dificuldades financeiras;

Considerando que o Agrupamento solicitou um apoio financeiro destinado a fazer face às despesas realizadas com uma atividade em regime de acampamento na vila de Alpedrinha nos dias 6 e 7 de abril, com um número considerável de participantes com idades compreendidas entre os 14 e 18 anos de idade;

Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra; (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento n.º 1141 (Alpedrinha) do Corpo Nacional de Escutas, no valor de € 250,00 destinado a minimizar os encargos financeiros inerentes à atividade que pretendem realizar.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 1141 do Corpo Nacional de Escutas – Alpedrinha)

Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas – Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Agrupamento n.º 120 (Fundão) do Corpo Nacional de Escutas solicitou um apoio financeiro destinado a fazer face às despesas de participação de alguns elementos deste Agrupamento no XIII Jamboree Açoreano, entre os dias 15 e 21 de julho de 2013 na Ilha de São Jorge;

Considerando que este Agrupamento, sem fins lucrativos, tem ao longo do ano desenvolvido atividades com o objetivo de angariar verbas para fazer face aos custos das viagens de avião e a outros inerentes a este tipo de participação;

Considerando que apesar de todos os esforços a verba angariada ainda não é suficiente;

Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra; (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento n.º 120 (Fundão) do Corpo Nacional de Escutas, no valor de € 500,00 destinado a minimizar os encargos financeiros inerentes à atividade que pretendem realizar.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas – Fundão)

Transferência de verba – Junta de Freguesia de Bogas de Cima

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Bogas de Cima solicitou, no âmbito do POVT – Rede de Saneamento da Freguesia de Bogas de Cima, a transferência da quantia de € 10.000,00, destinado a custear a aquisição de terrenos e abertura de caminhos para construção da ETAR da Malhada Velha;

Considerando que a despesa já se encontra executada;

Considerando que, compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal (artigo 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, a transferência para a Junta de Freguesia de Bogas de Cima, da quantia de € 10.000,00.

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Transferência de verba – Junta de Freguesia de Bogas de Cima)

Atribuição de subsídio – Irmandade de Santa Luzia

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Irmandade de Santa Luzia está a proceder a obras de beneficiação e conservação das capelas do recinto do Santuário, nomeadamente limpezas, pinturas gerais, calcetamento em volta das capelas e construção de um muro;
Considerando que as obras estão orçadas em dez mil euros;
Considerando que esta entidade solicitou a atribuição de um subsídio correspondente a 50% do valor orçamentado;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Irmandade de Santa Luzia, no valor de € 5.000,00 destinado a compartilhar parte das obras de melhoramento do recinto de Santa Luzia, devendo fazer prova documental das despesas a efetuar.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Irmandade de Santa Luzia)

Atribuição de subsídio – Associação de Moradores da Estação de Castelo Novo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de março de 2013, e que se transcreve:

Considerando que,

- a ASMECANO – Associação de Moradores da Estação de Castelo Novo, veio solicitar a esta edilidade a atribuição de um subsídio, destinado a compartilhar o 7º Passeio Equestre a realizar no próximo dia 28 de abril de 2013;
- compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outras (art. 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);
- o evento a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão,

proponho, face aos factos e fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), à ASMECANO – Associação de Moradores da Estação de Castelo Novo, destinado o evento supra referido (7º Passeio Equestre a realizar no próximo dia 28 de abril de 2013).”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Moradores da Estação de Castelo Novo)

Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Clube de Natação do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 4 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando a aposta efetuada por esta autarquia na construção das piscinas municipais cobertas que permitem a prática de natação e outras atividades;

Considerando que a aludida infraestrutura é fundamental para criar uma dinâmica de promoção da prática da modalidade de natação, não só na vertente lúdica e recreativa, mas também na vertente competitiva;

Considerando que o Clube de Natação do Fundão tem como objetivo o ensino da natação (aprendizagem), bem como outras modalidades aquáticas de manutenção, estando vocacionado para a vertente da competição;

Considerando que esta autarquia se encontra atenta ao movimento associativo desportivo do concelho, nomeadamente à necessidade de transição dos atletas que pretendem atingir um nível mais elevado de competição na sua modalidade, pelo que é de capital importância a aposta na formação;

Considerando ser imprescindível criar sinergias com o movimento associativo que dinamiza a modalidade de natação no concelho, para se alcançar a passagem da esfera desportiva recreativa para a esfera desportiva de competição;

Considerando que esta parceria irá resultar num aumento do número e qualidade de atletas que possam integrar os quadros competitivos dos Clubes;

Considerando que, em termos legais, compete à Câmara Municipal do Fundão apoiar e/ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Proponho:

A ratificação do protocolo celebrado entre o Município do Fundão e o Clube de Natação do Fundão, assinado no dia 2 de abril de 2013.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e o Clube de Natação do Fundão)

Doação de bens – peças de vestuário

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadoras Alcina Cerdeira, datada de 4 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, designadamente, aceitar Doações (alínea h), do n.º 1, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Considerando que a doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente (artigo 940º Código Civil);

Considerando que os proprietários do estabelecimento comercial Loja do Adro – António dos Santos Nunes, contribuinte fiscal n.º 102 262 411, mostraram interesse em doar uma série de vestuário ao Município do Fundão – Conforme documentos que se juntam em anexo;

Considerando a necessidade de apostar em setores estratégicos na nossa área territorial, como seja a ação social, o apoio a idosos, a crianças e a carenciados;

Considerando que os objetos a doar se destinam a ser integrados no âmbito da rede social existente no concelho do Fundão,

proponho, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aceitar a Doação referida, para os devidos e legais efeitos, bem como autorizar todas as despesas inerentes à concretização do referido processo e que se mostrem necessárias à colocação do equipamento no circuito da rede social do nosso Município.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Doação de bens – peças de vestuário)

Auxílios Económicos ao 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2012/2013

Foi presente à Câmara a informação número 089/13 datada de 26 de fevereiro de 2013, da Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento – Área de Educação, do seguinte teor:

“Relativamente aos auxílios económicos atribuídos para aquisição de manuais escolares, no âmbito da Ação Social Escolar, dirigida aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo

2012/2013, cumpre-me informar que por motivo de institucionalização no Abrigo S. José e consequente transferência da escola/aquisição de novos manuais do aluno João António Agostinho, ocorreu alteração às listagens nominais definitivas apresentadas em Reunião de Câmara de 16/01/2013.

Neste sentido, e considerando que para o ano escolar de 2012/2013 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, artigo 7º – ponto 3 – “Sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais escolares não sejam os adotados na escola de origem”, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11886-A/2012, de 06 de setembro, sou a informar que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal do Fundão deve deliberar no sentido de:

- a) Autorizar a despesa para efeitos de comparticipação dos manuais escolares, do processo supra referido, no valor de 51,26€;
- b) Ser deferido o processo do aluno beneficiário de auxílio económico para a aquisição de manuais escolares para o ano letivo 2012/2013 e atribuído o correspondente apoio financeiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a despesa para efeitos de comparticipação dos manuais escolares do aluno João António Silva Agostinho no valor de € 51,28. (Auxílios Económicos ao 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2012/2013)

Auto de receção definitiva da empreitada de “Arranjos Exteriores da Área Envolvente ao novo Edifício da Praça do Fundão, Biblioteca e Parque de Estacionamento”

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva relativo à empreitada: “Arranjos Exteriores da Área Envolvente ao novo Edifício da Praça do Fundão, Biblioteca e Parque de Estacionamento”, através do qual se verifica que todos os trabalhos da obra foram executados conforme projeto e outras informações fornecidas pela fiscalização, razão pela qual a mesma se encontra em condições de ser recebida definitivamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, homologar o auto de receção definitiva da empreitada “Arranjos Exteriores da Área Envolvente ao novo Edifício da Praça do Fundão, Biblioteca e Parque de Estacionamento”.

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Ratificação de despacho – venda ambulante em locais fixos na cidade do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 4 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03.ABRIL.2013, no qual se determinam as condições e as regras de atribuição dos lugares de venda ambulante em locais fixos de produtos hortofrutícolas, no concelho do Fundão, para o ano de 2013,

Proponho, nos termos do disposto no.º 7 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que segue em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – venda ambulante em locais fixos na cidade do Fundão)

Cedência de um prédio urbano na freguesia de Bogas de Cima – Casa do Mel

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 2 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua do Castelo, na freguesia de Bogas de Cima, concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 670.º com área de 469 m²;

Considerando que o referido prédio se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial e que a justificação é, por isso, um remédio para a falta ou insuficiência de título;

Considerando que o prédio em causa era o edifício pré-fabricado da antiga telescola e o mesmo se encontrar na posse desta autarquia, seguramente, há mais de vinte anos;

Considerando que a Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta – PINUS VERDE construiu no referido prédio a denominada “Casa do Mel;”

Considerando que se torna necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de título normal, encontrando-se atualmente regulada nos artigos do 89º a 101º do Código do Notariado;

Considerando que, perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excecional de o obter, quer para a primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja;

Considerando que a lei procura, assim, garantir a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar;

Considerando que a posse em nome próprio, que a autarquia tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta a aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é e sempre foi propriedade privada municipal;

Considerando, por outro lado, que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e outras (art. 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro);

Considerando o teor do Protocolo de Cedência e das deliberações da Câmara Municipal, datadas de 06.05.2003 e de 13.02.2008, nos quais se determinou a cedência em direito de superfície, por 51 anos, do referido edifício, à Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta – PINUS VERDE, no qual se encontra em funcionamento a central meleira,

proponho, face ao disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

– Adquirir por usucapião o prédio urbano sito na Rua do Castelo, na freguesia de Bogas de Cima, concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 670.º com área de 469 m²;

- Ceder definitivamente e a título gratuito à Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta – PINUS VERDE, o prédio urbano sito na Rua do Castelo, na freguesia de Bogas de Cima, concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 670.º com área de 469 m², omissa na Conservatória do Registo Predial do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Cedência de um prédio urbano na freguesia de Bogas de Cima – Casa do Mel)

Votou contra, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Não votou o Senhor Presidente por se encontrar impedido nos termos da lei, ausentando-se da sala pelo período de tempo necessário.

Aprovação final dos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012, aprovar as alterações aos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão”;

Considerando que o edital que publicitou a discussão pública das alterações foi publicado no Diário da República II Série, de 7 de fevereiro de 2013;

Considerando que o órgão executivo deliberou, submeter a discussão pública as alterações aos regulamentos, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que não foram apresentadas quaisquer propostas no decurso dos 30 dias regularmente estabelecidos para a discussão pública, com exceção dos serviços que sugeriram o aditamento de alterações que especificam a aplicação do teor dos regulamentos,

proponho, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 6, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final dos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão”, e enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º do referido diploma legal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final dos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão”)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

4 – BALANCETE DO DIA 5 DE ABRIL

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 5 de abril do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	1.094.676,19 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	1.283.268,34 €
Operações Orçamentais -----	216.488,98 €

5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Maria Rosa Gonçalves Ramos Nunes – alteração e ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Olival, freguesia de Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Rosa Gonçalves Ramos Nunes – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

Preciosa de Jesus Vicente Brás – alteração e ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Cabeço, n.º 1, Malhada Velha, freguesia de Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Preciosa de Jesus Vicente Brás – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

Jaime Vaz de Oliveira – construção de muro de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de muro de vedação, em Ribeiro de Guimarães, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Jaime Vaz de Oliveira – construção de muro de vedação)

Nelly Gomes Caetano – isenção do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas para construção de uma moradia unifamiliar na Grameneza, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Nelly Gomes Caetano – isenção do pagamento de taxas)

Ilda da Conceição Querido Saraiva da Costa – alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e indústria

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e indústria, na Fonte das Lages, freguesia de Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ilda da Conceição Querido Saraiva da Costa – alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e indústria)

Relação de Licenças de Obras e de Utilização

Pela Divisão de Gestão Urbanística foi apresentada à Câmara a relação em epígrafe, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Divisão de Gestão Urbanística para os devidos efeitos. (Relação de Licenças de Obras e de Utilização)

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente_____

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças_____